#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 PROTOCOLO 1815/2022

- **1.** Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.550.502/0001-04, com endereço à Avenida Brasil, nº 433, sala B, Bairro Centro, em Engenheiro Beltrão/PR, Cep: 81270-000, Fone (44) 98414-2214, e-mail construlareb@hotmail.com; neste ato representado por Renatta Arruda da Silva, inscrito no CPF sob nº. 071.389.959-03.
- **1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
- **1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
- **1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- **1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**

**3.** A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

#### **3.1.** A Contratada obriga-se a:

- **a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
- **d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- **e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- **f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **3.2.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



- **4.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- **4.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL			
A.				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth			
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick			
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz			
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F, Anton Buba			
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn			
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado			

- **5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- **5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- **5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- **6.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



- **6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- **6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
- **7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- **a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- **7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					
04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL					
10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					
SECRETARIA DE SAÚDE					
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00					

**10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

#### Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

#### **II.** Multa, nos seguintes termos:

- **a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicarse-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- **III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4°

# Prefeitura Municipal de Piên

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

- **IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- **10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- **II** pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- **III** pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- **10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- **10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- **11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - **d)** presentes razões de interesse público.
  - **e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- **f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- **12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- **13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**
- **14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- **16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

<b>Maicon Grosskopf</b> Prefeito Órgão Gerenciador	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  Detentor da Ata de Registro de Preços
CALEBE FRANÇA COSTA Procuradoria Jurídica OAB/PR 61756	Claudemir José de Andrade Secretário Municipal de Administração Decreto nº 02/2021
Testemunhas:	
Nome: Daiane dos Santos	Assinatura:
Nome: Nathalia Aoana Melenek	Assinatura:



Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5529 z

# Prefeitura Municipal de Piên - 2022

# Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Página:1

26/07/2022 14:12:30

ltem	Produto/Serviço	UI	٧.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total S
For	necedor: 30236-8 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 37.550.502/0001-	04 Telefone: 443	5371904	Status:	Habilitado				47.556,60
	Email: construlareb@hotmail.com								
Repres	sentante: 30346-1 RENATTA ARRUDA DA SILVA								
Lote 0	113 - Lote 013								14.748,00
001	24493 Bebedouro refrigerador industrial 50litros.2 torneiras. Modelo coluna.	ın	٧	6,00	Classificado	nandin 50l		2.458,00	14.748,00 *
	Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	prático para reposiçã	io. Deve a	companhar filtro	o. Deve atender às	s exigências legais sobre o	fornecimento de água certificado pelo		
1 040 (	114 - Lote 014								2.996.00
		882 30r	oeero	4.00	Classifiands	man a atau FOO		740.00	/
001	24494 Caixa de som amplificada - Potência mínima: 500W Rms Conexão bluetooth	1000 FE			Classificado	mega star 500w	Dieli Assessaba eisefass	749,00	2.996,00 *
	Entrada USB, cartão de memória, Entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Kara sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.	ioke Radio Fivi Bateria	a interna r	ecarregavei (D	uração me media	de 4 noras), Alça e rodinna	s para transporte, Bivoit ,Acompanna microtone		
Lote 0	115 - Lote 015								5.700,00
001	24495 Caixa de som portátil karaokê bluetooth e mp3 - Com alça Entrada USB	IU UI	N	15,00	Classificado	mega star 1200mah		380,00	5.700,00 *
	(pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar								
Lote 0	118 - Lote 018								990,00
001	24498 Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser.	UI	V -	18,00	Classificado	tomate laser		55,00	990,00 *
	Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, O	cultar Slider, iniciar e	Interrom	per. USB. Wirel	ess				
Lote 0	119 - Lote 019								264,00
001	24499 Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de	UI N	V	6,00	Classificado	knup portatil		44,00	264,00 *
	até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.								
Lote 0	36 - Lote 036								10.100,00
001	24516 Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super	1U	V	5,00	Classificado	cristal aço easy clea	n	2.020,00	10.100,00 *
	reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em fer Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo				e 03 simples; Qu	eimador chama interna, cor	n espalha chamas em cobre; Com forno incluso;		
Lote 0	53 - Lote 053								1.680,00
001	24533 Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que	1U	V	112,00	Classificado	mox 2500mah		15,00	1.680,00 *
	possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano								
Lote 0	57 - Lote 057								1.413,60
001	24537 Suporte para tv ate 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros, Largura:	1U	N	24,00	Classificado	artiflex 50"		58,90	1.413,60 *
	23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1-Base de parec Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível Suporta até (kg) 20								



# Prefeitura Municipal de Piên - 2022

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 73/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel	
Lote	958 - Lote 058							7.780,00	
001	24538 Smart box tv (conversor para tv smart) Android TV IZY Play, com porta	UN	20,00	Classificado	aquario 8gb		389,00	7.780,00 *	
	RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente								
Lote	067 - Lote 067							1.885,00	
001	24547 Webcam logitech full hd c925ecom microfones duplos estereos com	UN	5,00	Classificado	xiaomi 1080p		377,00	1.885,00 *	
	redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.								
	08)	7300 T	The Contract of the Contract o	OR TOTAL:	47.556,60				

